

RETIFICADO NO DOE DE 28.07.2022 E DE 10.08.2022

PUBLICADO NO DOE DE 19.07.2022

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 110-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação Ad Referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 21/07/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade “Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil” nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar

durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PCC3231 – Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Civis: Princípios e Fundamentos;

II. PCC3331 – Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Civis: Edifícios;

III. PCC3332 – Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Civis: Obras de Infraestrutura;

IV. PCC3502 – Gestão de Recursos e Canteiro de Obras

V. PCC3505 – Gestão de Projetos e de Empresas de Projeto.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre

disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: “Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil”

1. Cadeia produtiva da construção civil: macro ambiente; características do setor da construção; agentes atuantes; condicionantes do desenvolvimento setorial.

2. Enfoque sistêmico: abordagem sistêmica; desempenho; durabilidade e manutenibilidade; ciência do comportamento; problemas patológicos.

3. Princípios balizadores da produção: inovação; aumento da eficiência; racionalização; industrialização; transformação digital; qualidade; produtividade; desempenho; sustentabilidade.

4. Empresas construtoras. Papéis na cadeia produtiva e no empreendimento. Estruturas organizacionais. Sistemas de gestão da empresa e sua integração. Interação entre os sistemas de gestão da empresa, do empreendimento e da obra.
5. Gestão do processo de projetos. Coordenação e etapas de desenvolvimento. Ferramentas para o desenvolvimento de projetos. Integração projeto e produção. Projetos para a produção.
6. Processos de preparação da execução: estrutura analítica de projeto; sequência construtiva e plano de ataque; rede de precedência e linha de balanço; planejamento físico-financeiro.
7. Processos de gestão da execução: programação e controle da produção; gestão do custo; gestão de recursos humanos; gestão de suprimentos; gestão de riscos.
8. Planejamento e projeto dos canteiros de obras; segurança, saúde ocupacional e meio ambiente.
9. Tecnologias para a produção de edifícios de múltiplos pavimentos: sistemas estruturais.
10. Tecnologias para a produção de edifícios de múltiplos pavimentos: sistemas de vedação; sistemas de revestimento.

Elenco de Disciplinas de Graduação:

PCC 3231 - Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Civis: Princípios e Fundamentos

PCC 3331 - Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Civis: Edifícios

PCC 3332 - Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Civis: Obras de Infraestrutura

PCC 3502 - Gestão de Recursos e Canteiro de Obras

PCC 3505 - Gestão de Projetos e de Empresas de Projeto.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática;
III - atividades de formação e orientação de discípulos;
IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Quaisquer outras informações relativas ao concurso poderão ser obtidas no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, Área I da EEL/USP, telefones (12) 3159-5170 / (12) 3159-5039 ou pelo e-mail: sacc@eel.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 110-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação Ad Referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 21/07/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação

sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PCC3231 – Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Cíveis: Princípios e Fundamentos;

II. PCC3331 – Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Cíveis: Edifícios;

III. PCC3332 – Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Cíveis: Obras de Infraestrutura;

IV. PCC3502 – Gestão de Recursos e Canteiro de Obras

V. PCC3505 – Gestão de Projetos e de Empresas de Projeto.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupadas em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
Especialidade: "Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil"

1. Cadeia produtiva da construção civil: macro ambiente; características do setor da construção; agentes atuantes; condicionantes do desenvolvimento setorial.

2. Enfoque sistêmico: abordagem sistêmica; desempenho; durabilidade e manutenibilidade; ciência do comportamento; problemas patológicos.

3. Princípios balizadores da produção: inovação; aumento da eficiência; racionalização; industrialização; transformação digital; qualidade; produtividade; desempenho; sustentabilidade.

4. Empresas construtoras. Papéis na cadeia produtiva e no empreendimento. Estruturas organizacionais. Sistemas de gestão da empresa e sua integração. Interação entre os sistemas de gestão da empresa, do empreendimento e da obra.

5. Gestão do processo de projetos. Coordenação e etapas de desenvolvimento. Ferramentas para o desenvolvimento de projetos. Integração projeto e produção. Projetos para a produção.

6. Processos de preparação da execução: estrutura analítica de projeto; sequência construtiva e plano de ataque; rede de precedência e linha de balanço; planejamento físico-financeiro.

7. Processos de gestão da execução: programação e controle da produção; gestão do custo; gestão de recursos humanos; gestão de suprimentos; gestão de riscos.

8. Planejamento e projeto dos canteiros de obras; segurança, saúde ocupacional e meio ambiente.

9. Tecnologias para a produção de edifícios de múltiplos pavimentos: sistemas estruturais.

10. Tecnologias para a produção de edifícios de múltiplos pavimentos: sistemas de vedação; sistemas de revestimento.

Elenco de Disciplinas de Graduação:

PCC 3231 - Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Cíveis: Princípios e Fundamentos

PCC 3331 - Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Cíveis: Edifícios

PCC 3332 - Tecnologia e Gestão da Produção de Obras Cíveis: Obras de Infraestrutura

PCC 3502 - Gestão de Recursos e Canteiro de Obras

PCC 3505 - Gestão de Projetos e de Empresas de Projeto.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP-019/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9h00 (horário de Brasília) do dia 21/07/2022 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 19/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1021575, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) - (março/2022), junto ao Departamento Nutrição, na área de conhecimento Nutrição e Saúde Coletiva com base nas disciplinas: Epidemiologia Nutricional, Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição, e Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Classificação de alimentos segundo o seu grau de processamento

2. - Padrões de alimentação segundo o grau de processamento dos alimentos: distribuição sociodemográfica e tendências temporais

3. - Padrões de alimentação segundo o grau de processamento dos alimentos: relação com qualidade da dieta

4. - Padrões de alimentação segundo o grau de processamento dos alimentos: relação com o estado de saúde

5. - Padrões de alimentação segundo o grau de processamento dos alimentos: impacto sobre as pegadas ambientais da dieta

6. - Processamento dos alimentos e implicações para as políticas públicas em saúde e nutrição

7. - Processamento dos alimentos e implicações para as políticas públicas em alimentação escolar

8. - Processamento dos alimentos e implicações para as políticas públicas em segurança alimentar e nutricional.

9. - Guias alimentares e as Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição.

10. - Políticas regulatórias de promoção da alimentação saudável e sustentável

11. - Planejamento de ações educativas baseado em evidências e sua relação com nutrição e saúde.

12. - Ações de promoção da alimentação saudável e sustentável com ênfase no grau de processamento dos alimentos nos cuidados básicos de saúde.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, nas áreas

de conhecimento de Nutrição, Epidemiologia, Saúde Pública/Saúde Coletiva.

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 02

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 0

aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
597 – LINGUAGEM, TRABALHO E
TECNOLOGIA(Administração)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/37343220/05354025540
4/1380946/06896467126
15/480704119/39250691866
20/489538599/40958046883
22/735169/51003570291
23/35.687.924-0/37644015833

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 110-2022, publicado no DOE de 19.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“Departamento de Engenharia Civil”

Leia-se:

“Departamento de Engenharia de Construção Civil”

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 111-2022, publicado no doe de 26.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“Departamento/Área de Engenharia de Produção”

Leia-se:

“Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”

RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“Departamento/Área de Engenharia de Produção”

Leia-se:

“Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Terá início no dia 2 de agosto de 2022, às 8 horas, na sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade e Atuária, na especialidade “Teoria de Carteiras e Análise de Investimentos”, aberto pelo Edital 09/2022, no qual está inscrito o candidato Doutor Wanderlei Lima de Paulo.

A composição da comissão julgadora foi alterada em razão da impossibilidade do Professor Maurício Ribeiro do Valle comunicada por meio eletrônico no dia 26.7.2022. Assim sendo, a comissão será constituída pelos Professores Edgard Bruno Cornacchione Junior do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEAUSP (Presidente), Luis Eduardo Afonso (EACFEAUSP), Wesley Mendes da Silva (FGV), Airlane Pereira Alencar (IMEUSP) e Chang Chiann (IMEUSP).

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato, às 9 horas, que teve sua inscrição aprovada pela Congregação, em 13.4.2022, e a Comissão Julgadora, às 8 horas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação do EDITAL FEUSP Nº 85/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no D.O.E., no dia 23/07/2022, Seção I, página 181.

Onde se lê: “A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 20 de julho de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, claro nº 1251341...”.

Leia-se: “A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 20 de julho de 2022, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 25 de julho de 2022, às 16:00 hs (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) Professores para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, claros nºs 1251341 e 1251317...”.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR

Edital DVACAD-IEE-001/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 27/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 29/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 10224795, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Instituto de Energia e Ambiente da USP, na especialidade “Energias Renováveis - Energia Solar Fotovoltaica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENERGIAS RENOVÁVEIS – Energia Solar Fotovoltaica

1. Radiação Solar, caracterização e estimação.
2. Geração distribuída com sistemas fotovoltaicos.
3. Sistemas fotovoltaicos individuais para eletrificação rural.
4. Sistemas fotovoltaicos em microrredes para eletrificação rural.
5. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações.
6. Instalações elétricas de sistemas fotovoltaicos.
7. Avaliação de desempenho de sistemas fotovoltaicos.
8. Inspeção e comissionamento de sistemas fotovoltaicos.
9. Sistemas fotovoltaicos com armazenamento atrás do medidor.
10. Sistemas fotovoltaicos com armazenamento antes do medidor (utility-scale).
11. Características da interface de conexão à rede de sistemas fotovoltaicos.

12. Estratégias de gerenciamento de sistemas de armazenamento e sistemas de geração fotovoltaica conectados ao sistema elétrico.

13. Flutuações de potência em sistemas fotovoltaicos de grande porte.

14. Barreiras e desafios para a inserção da geração fotovoltaica no SIN.

15. Sistemas fotovoltaicos e serviços ancilares.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Instituto a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01 (um)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01 (um)

II) prova didática - peso 01 (um)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, de qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com igual peso.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, sala F 14 e F 21. Telefones 11-3091-2505 e 3091-2524, endereço eletrônico divisaoacademica@iee.usp.br, ou em nossa página eletrônica (<http://www.iee.usp.br>).

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS

NOTICE DVACAD/IEE-USP/001/2022 (ABSTRACT)

The Dean of the Institute of Energy and Ambiente da Universidade de São Paulo announces the opening faculty position (position 10224795, full-time position service), speciality "Photovoltaic Solar Energy." Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between August 1st, at 8 a.m., to September 29th, at 5 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13,357.25 plus benefits.

The public competition will cover the following program:

1. Solar radiation, characterization, and estimation.
2. Distributed power supply with photovoltaic systems.
3. Solar home systems for rural electrification.
4. Photovoltaic systems and microgrids for rural electrification.
5. Building Integration of photovoltaic systems.
6. Photovoltaic systems electrical installations.
7. Photovoltaic systems performance evaluation.
8. Photovoltaic systems inspection and commissioning.
9. Photovoltaic systems with behind-the-meter battery storage.
10. Photovoltaic systems with front-of-the-meter battery storage (utility-scale).
11. Photovoltaic system's grid connection interface characteristics.
12. Strategies for battery storage managing and photovoltaic power systems connected to the electrical system.
13. Power fluctuations in large photovoltaic systems.
14. Barriers and challenges for the insertion of photovoltaic generation in the SIN (National Interlinked System).
15. Photovoltaic systems and ancillary services.

The public competition will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the Instituto de Energia e Ambiente.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated

above. The candidate must submit an application letter to the Instituto de Energia e Ambiente Director.

More information and rules relevant to the public competition of titles and tests are available to interested parties at the Academic Division of the Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, located at Av. Professor Luciano Gualberto, 1289, Building F, rooms F-14 and F-21, Telephone 5511-3091-2505 and 5511-3091-2524, electronic address divisaoacademica@iee.usp.br, or on our website Academic Division | Institute of Energy and Environment - IEE/USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL LANZA BRANCAGLION, RG nº 41702480-4, na função/perfil: ENGENHEIRO/engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MATHEUS MICHELETTI AZEVEDO, RG nº 58924698-7, na função/perfil: ENGENHEIRO/engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 63/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ADRIANA AZENHA BARILON, RG nº 41405626-7, na função/perfil: PR APOIO TEC SERVICOS/Técnico em biblioteconomia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOÃO RODRIGO BUFOLIN GOMES DA SILVA, RG nº 46729262-0, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RAQUEL DE PAULA SCHIAVINATTO RODRIGUES, RG nº 40023413-0, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VANIA CORREA DA SILVA, RG nº 42883932-0, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARIANA DOS SANTOS, RG nº 42341434-3, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, RG nº 42446364-7, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA CLAUDIA SIMÃO, RG nº 30645092-6, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Analista de recursos humanos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 76/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCELO ZORZETTO FERREIRA, RG nº 41494523-X, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCELO ORPINELLI DE MARCO, RG nº 47366662-5, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA SALOMON ROCHA, RG nº MG15637104, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de AURICELIA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 53899934-2, na função/perfil: ENFERMEIRO/enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SILVIA DO CARMO TREVINE, RG nº 35371686-8, na função/perfil: BIOLOGISTA/Biologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 1/2021.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL 01/2022

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 40 horas semanais, para o Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/04/2021 – PROCESSO Nº 110762/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 17h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO
ENDEREÇO: AVENIDA PARIS, 79 – BAIRRO: CINELÂNDIA
CIDADE: SANTA RITA DO PASSA QUATRO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem)
Nº AULAS: 4,0
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO(S)/1/ROSILAINÉ GONÇALVES/43.730.877–7/080.799.736–60/15,00/70,33/85,33/1°.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/12/2022 – PROCESSO Nº PRC–2022/16856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 08h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA

ENDEREÇO: RUA ÁLVARO LEMOS TÔRRES, 561 – BAIRRO: PARQUE RES. BRABANÇIA I
CIDADE: AVARÉ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 6488 – Estudos Avançados em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (MTec–PI)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotek Integrado) – MTec–PI)

Nº AULAS: 1
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 2/ ANTONIO SOARES DE CAMARGO JUNIOR / 42670117–3 / 35948154807 / 15.25 / 75 / 90,25 / 1°.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
No edital EP/Concursos nº 110-2022, publicado no DOE de 19.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê: "O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme

aprovação Ad Referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, (...)." Leia-se:

"O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 12/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil" (...)." RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 111-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê: "O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, (...)"

Leia-se: "O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, (...)"

Leia-se: "O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Projeto e Fabricação Aplicados a Engenharia Mecatrônica" (...)"

RETIFICAÇÃO
No edital EP/Concursos nº 112-2022, publicado no DOE de 26.07.2022 e retificado no DOE de 28.07.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê: "O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, (...)"

Leia-se: "O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 22/07/2022, (...), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Eletrônica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores" (...)"

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP
Comunicado

Em virtude do impedimento do Prof. Dr. Evaldo Luiz Gaeta Espindola, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos – USP, o Prof. Dr. Francisco José Roma Paumgarten, Pesquisador Titular III do Laboratório de Toxicologia Ambiental da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz passou a integrar, como membro titular, a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, área "Toxicologia", com base nos programas das disciplinas de Análises Toxicológicas e Toxicologia, conforme Edital ATAC/FCFRP 03/2022, de 14/01/2022, publicado no D.O.E de 15/01/2022 e Edital ATAC/FCFRP 012/2022, de 02/05/2022, publicado no D.O.E. de 04/05/2022.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a abertura de inscrições no processo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública – Ações Afirmativas – para ingresso no primeiro semestre de 2023.

Número de vagas: 10
I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PPG-SP

Os objetivos do PPG-SP, suas linhas de pesquisa e regulamentação podem ser consultados na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/II>. DOS CANDIDATOS

Estão aptos a participar desta seleção:

1. pessoas negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.
2. pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RAMI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.
3. quilombolas, mediante:
 - a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença;
 - b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.
4. pessoas com deficiência:
 - a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

parecer descritivo elaborado pelo médico, em reatuação próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou

b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5. pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneros), mediante autodeclaração.

A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, será realizada pela própria banca do processo seletivo.

III. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo para o PPG-SP é desenvolvido em três etapas.

1. Primeira Etapa: prova de língua portuguesa (apenas para candidatos ao Mestrado)

1.1. Prova de português
A prova consiste em uma redação dissertativa-argumentativa versando sobre tema de Saúde Pública, com base na literatura científica atualizada da área. Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: abordagem temática; estrutura do texto e escrita formal. O PPG-SP não indicará bibliografia para a prova.

A prova será aplicada de forma remota a(o) candidato(o) deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados durante toda a duração da prova. A redação deverá ser editada em Word. Ao término da prova, a mesma deverá ser enviada para o e-mail a ser informado.

O(A) candidato(a) deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados, até receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida.

Candidatos com deficiência terão suas provas adaptadas as suas necessidades.

Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) com aproveitamento de pelo menos 50%.

Serão aceitas citações com as devidas referências, mas não serão aceitas cópias. Recomenda-se a inclusão de citações

com as devidas referências, ainda que incompletas. Textos de aplicativos de redação ou não originais serão anulados e o candidato reprovado.

Data: 23/09/2022
Horário: 14 horas - Duração da prova: três horas.
Local: Sala do Google Meet.

Atenção: Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatas(as) na sala virtual. A sala será aberta com 15 minutos de antecedência.

Poderá solicitar dispensa da prova de português o candidato que já tenha sido aprovado em prova realizada pelo PPG-SP nos anos de 2019 a 2021 (realizada para ingresso entre 2020 a 2022, respectivamente). O candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br solicitando esta comprovação até o dia 31 de agosto de 2022.

Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital. Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso).

1.2. Resultados da primeira etapa
Os resultados da primeira etapa serão divulgados na página eletrônica [https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba Ingresso](https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba%20Ingresso)), conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

A solicitação de revisão dos resultados pode ser realizada em até 48 horas após a divulgação dos resultados por meio do e-mail ppg.saudepubli@usp.br

2. Segunda Etapa: Análise de projeto de pesquisa e Currículo
2.1. Estarão habilitados à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa e todos os candidatos ao Doutorado.

2.2. A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.

Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa, sublinhas e projetos do PPG-SP, informadas na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Para o Doutorado será avaliado também o caráter de mestrado, proposto no projeto. A(O) candidata (o) deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se enquadra, a partir de lista divulgada em 11 de agosto de 2022, na página eletrônica do Programa [https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba Ingresso](https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba%20Ingresso)).

Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como sua inserção na área de Saúde Pública, expressas pelo Currículo Lattes e pela carta de intenção.

2.3. A lista dos candidatos habilitados na segunda etapa será publicada na página eletrônica, conforme cronograma deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

2.4. Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos resultados em até 48 horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.

3. Terceira Etapa: Arguição

3.1. As (os) candidatas(os) habilitadas (os) na segunda fase serão convocados por e-mail para arguição presencial ou virtual através de Google Meet ou outra plataforma virtual, no período definido no cronograma deste edital. Candidatos com deficiência terão essa etapa adaptada às suas necessidades.

A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Doutorado em Saúde Pública. As condições para a seleção do candidato nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual o candidato pretende ingressar.

3.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada na página eletrônica [https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba Ingresso](https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba%20Ingresso)), conforme cronograma deste edital.

3.3. No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da matrícula, poderá haver convocação para uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e a linha de pesquisa do orientador com vaga.

3.4. Revisão do Resultado final
O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais até 48 horas após a divulgação dos mesmos, através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.

IV. Proficiência em língua inglesa
O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou avançado, mediante um dos seguintes certificados em até 24 meses após a matrícula.

- EF SET (<https://www.efset.org/>) com pontuação mínima de 45;
- TOEFL iBT, com pontuação mínima de 57;
- TOEFL iTP, com pontuação mínima de 545;
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,5;
- CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de PET pass;
- TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53.

Outros testes poderão ser aceitos, a critério da CCP.
V. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas pelo link: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, em período indicado no cronograma deste edital.

1. Taxa de inscrição e forma de pagamento
Valor da inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais). O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do preenchimento on-line da inscrição. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento efetivado. O pagamento não é reembolsável em caso de desistência do processo seletivo ou do programa.

2. Isenção do pagamento da taxa:
Para solicitação de isenção, obedecendo ao cronograma constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições.

A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa [https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba Ingresso](https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/aba%20Ingresso)). O candidato, com isenção aprovada ou não aprovada, deverá concluir sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será considerado inscrito no processo seletivo.

3. Documentos para inscrição
Todos os documentos listados abaixo devem ser inseridos em PDF no sistema on-line de inscrições até o dia 20/09/2022, às 23h59 (horário de Brasília):

- a) Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública na FSP-USP.
- b) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto.
- d) Documentos comprobatórios exigidos na seção II deste Edital.

VI. MATRÍCULA
O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2023, em período a ser

confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião será confirmado também o meio de entrega dos documentos.

1. Formulário de matrícula preenchido (disponível no link: <https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/>);

2. 1 (uma) foto 3x4 recente;

3. Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe;

4. Cópia do CPF;

5. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

6. Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);

7. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

8. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final-28-03-2018.pdf>);

9. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão do Mestrado) para selecionados ao Doutorado.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de seleção será composta pelas(os) professoras(es):

Adelaide Cassia Nardocci; Aylene Bousquat; Claudia Roberta de Castro Moreno; Francisco Chiaravallotti Neto; José Leopoldo Ferreira Antunes; José Miguel Nieto Olivares e Maria Cristina da Costa Marques

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ATIVIDADES - PERÍODO

Inscrições
Inscrições no processo seletivo pelo sistema on-line e da FSP - 12/08 a 20/09/2022

Divulgação do número de vagas e de temas de pesquisa com vagas disponíveis - 11/08/2022

Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas
Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo - Até 10/09/2022

Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa - Até 10/09/2022

Divulgação das isenções de taxas e da dispensa de prova da primeira etapa - 15/09/2022

Provas de português

Prova de português on-line - 23/09/2022

Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas

Resultados da primeira etapa - 05/10/2022

Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pesquisa) 20/10/2022

3ª etapa

Arguição dos candidatos - 21/10 a 10/11/2022

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - 01/12/2022

Matrícula - a ser divulgado no site do Programa

IX. A inscrição neste Edital não impede a inscrição nos demais processos seletivos em curso no PPG-SP

X. Casos omissos serão resolvidos pelas Comissão Coordenadora do PPG.

São Paulo, 09 de agosto de 2022

Prof.ª Dr.ª Aylene Bousquat

Coordenadora do PPG-SP

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 112/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 084/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência do candidato CARLO FELICIO CAMPAGNOLI NAPOLITANO (6º) convoca CAMILA PINHO BRASILEIRO MARTINS NAM (8º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 042/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE NEONATOLOGIA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-42/2022

CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA-art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

(2º PERÍODO/2022)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em suas 567ª, 583ª e 588ª sessões ordinárias realizadas em 25/06/2020, 24/02/2022 e 30/06/2022, respectivamente, estarão abertas, com início às 00h01min (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2022 e término às 16h59min (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas ou conjunto de disciplinas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. Departamento de Física Aplicada – conjuntos de disciplinas:

1º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372);

2º) Física IV (430